



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 7 de janeiro de 2026.

De: Seção de Expediente - Projetos
Para: Seção de Expedição e Arquivo

Referência:
252524/2023
Veto n° 18/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Veto Total n° 18/2023 ao Projeto de Lei n° 129/2023, Autógrafo nº 206, de autoria do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite, institui a obrigatoriedade, por parte de condomínios residenciais ou comerciais, de registro de animais encontrados sem vida nas áreas comuns ou unidades condominiais, no município de Sorocaba, e da outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Veto parcial rejeitado

Ação realizada: Arquiva-se

Descrição:

Próxima Fase: Concluído para Arquivo

Responsável pela Tramitação: Vinicius Jaber Machado



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003600340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003600340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Vinicius Jaber Machado** em **07/01/2026 10:40**

Checksum: **41349F2A9F0CC1D13E4BBBA00024A56C73E11299EBD672473B9262175D06C178**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003600340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.